



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº92/2024**

Institui a Equipe de Gestão e Fiscalização da execução do Contrato nº 03/2024 (doc. [4219725](#)), celebrada entre a Instituição e a empresa **CONSTA SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA LTDA.**

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0001447-20.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização da execução do serviço descrito no Contrato nº 03/2024;

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização da execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre a Seção Judiciária da Paraíba e a empresa **CONSTA SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA LTDA.**, CNPJ sob o nº 29.228.454/0001-04, que têm por objeto prestação de **serviços técnicos de monitoramento da qualidade da água; de tratamento da água do sistema de abastecimento; e de manutenção, limpeza e desinfecção dos reservatórios de água** para a Justiça Federal na Paraíba, que deverá desenvolver rigorosamente todas as atribuições previstas no subitem 7.8.4. do Termo de Referência anexo à referida contratação, e será composta pelos seguintes servidores membros e suplente:

- LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula nº PB1180, como membro titular;
- ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula nº PB209, como membro-suplente.

Art. 2º Indicar que a Gestão Contratual será realizada pelos servidores GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula PB1183, como gestor titular, e JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, matrícula PB730, como gestor suplente, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições previstas no subitem 7.8.4. do Termo de Referência anexo do referido Contrato.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de a Equipe de Fiscalização manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção do Contrato nº 03/2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 11/04/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4219818** e o código CRC **B068D1A2**.